



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

“As empresas que retirarem este CONVITE, deverão passar um fax ou e-mail para (24) 3350-8863 / contabilidade.suser@epdvr.com.br, confirmando a retirada deste EDITAL pela internet. Deverá ser feito em papel timbrado constando nome, endereço, CNPJ, e-mail e telefone.”

MINUTA CONVITE Nº 024/2014 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2014**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Superintendência dos Serviços Rodoviários do Município de Volta Redonda, convida V.S.a para participar da licitação que realizará as 10 horas do dia 24 de novembro de 2014, na SUSER – SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DE VOLTA REDONDA, localizada na Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ, na modalidade de CONVITE do TIPO PREÇO UNITÁRIO POR MENOR VALOR GLOBAL, objetivando a compra de Placas de Regulamentação, conforme discriminação constante no ANEXO II - DESENHO deste Convite, sendo que a presente Licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 com a redação dada pela Lei Federal 8.883 de 08.06.94 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Convite.

Os documentos para a habilitação preliminar bem como as propostas serão entregues em envelopes separados, com identificação externa de seu conteúdo.

1 - DO OBJETIVO

1.1. Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosa para **Placas de Regulamentação**, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que fazem parte integrante e complementar deste Convite.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas que convidadas, inscritas ou não no CADASTRO DE FORNECEDORES DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SMG/PMVR, bem como as demais cadastradas na correspondente especialidade.

NOTA: Caso não haja interesse na participação deste Convite, solicito que V.S^{as}. se manifestem, **EM TEMPO HÁBIL**, através de correspondência, a fim que se possa instruir o processo administrativo respectivo.

3- DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A" (DOCUMENTAÇÃO)



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.1. Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ), que comprove atividade pertinente ao objeto desta licitação;

3.1.2. Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo INSS-MTPS, Instituto Nacional de Seguridade Social, em validade e suas respectivas alterações conforme o disposto no inciso IV, do artigo 29, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

3.1.3. Prova de regularidade com o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.1.4. Prova de regularidade de Tributos Mobiliários e Imobiliários com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante;

3.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

OBS: Será aceito certidão Positiva com efeito de Negativa.

3.1.6. Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil da Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores.

3.2. Os documentos necessários à **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em original e cópia, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação;

3.3. Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número deste Convite;

Nota: As empresas que apresentarem o CRC – emitido pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, com a validade dos documentos vigentes, ficam isentas de apresentarem os documentos relacionados nos itens 3.1, exceto o item 3.1.6. Para tanto deverá no verso do CRC, constar a validade de cada documento.

4- DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número do presente Convite;

4.2. A proposta deverá ser digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:

4.2.1. Nome e endereço da empresa licitante;

4.2.2. Número deste Convite;

4.2.3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

4.2.4. Prazo de entrega: 10 (quinze) dias;

4.2.5. Local de entrega: Rua 1º de Maio nº 200 – Aterrado – Volta Redonda/RJ;

4.2.6. Prazo de Garantia: Conforme fabricante;

4.2.7. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias;

4.2.8. Número do Fax:

4.2.9. Dados Bancários;

4.2.10. Número do C.N.P.J

4.3. O licitante deverá detalhar o material conforme a especificação fornecida pelo **ANEXO I**, mencionando marca proposta (Proposta Detalhe).

4.4. Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: material sujeito à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza;

4.5. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO: A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

5.1. A abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” será realizada sempre em ato público, previamente designado do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação;



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2. Recebimento dos envelopes "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTA) das empresas licitantes;

5.3. Abertura dos envelopes "A" (DOCUMENTAÇÃO) e sua apreciação;

5.4. Devolução dos envelopes "B" (PROPOSTA), fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;

5.5. Abertura dos envelopes PROPOSTA dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

5.6. Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

5.6.1. No julgamento das propostas para efeito de adjudicação do objeto desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração as disposições contidas neste Edital, declarando vencedora a proponente que apresentar o menor valor global;

5.6.2. No caso de empate entre uma ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas;

5.7. Todos os documentos contidos nos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes;

5.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5.9. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

5.10. Serão desclassificadas:

I - As propostas com preços manifestamente inexeqüíveis;

II - As propostas que não atendam as exigências desta licitação.

5.11. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

5.12. Se nos dias previstos para as sessões de aberturas não houver expediente, os envelopes serão abertos no primeiro dia útil de funcionamento que



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

lhe seguir, obedecendo aos mesmos, horários e local estabelecido no Edital.

6 – DOS RECURSOS

6.1. Os recursos às decisões da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO serão dirigidos a Superintendência dos Serviços Rodoviários, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Sr. Diretor Presidente, no caso da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de dois (02) dias úteis, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO observará o estatuído no § 4º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

6.1.1. O recurso poderá ser enviado via fax, de modo a permitir que seja interposto dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor, ficando o recorrente obrigado a apresentar à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no prazo improrrogável de dois (02) dias úteis, a contar do recebimento.

7- DAS PENALIDADES

7.1. A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para entrega do material. A não observância do prazo importará na aplicação, por parte da Superintendência dos Serviços Rodoviários, da multa e sanções previstas nos subitens 7.2. e 7.3 deste Convite.

7.2. Fica estabelecido o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do material;

7.3. Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, ficará sujeita á multa de até dez por cento (10%) do total adjudicado, bem como ás demais sanções previstas na legislação pertinente.

8 - DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A critério da Superintendência dos Serviços Rodoviários a data desta licitação poderá ser transferida. A Superintendência dos Serviços Rodoviários, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

9.2. A critério exclusivo da Superintendência dos Serviços Rodoviários, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

9.3. A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da **dotação orçamentária nº 402645101432006 3390.3000.99 440150** conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

9.4. A Superintendência dos Serviços Rodoviários, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, mas nenhum documento adicional será pedido ou aceito para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;

9.5. Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX/EMAIL**, excetuados os recursos previstos no subitem 6.1.1. deste instrumento.

9.6. Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

9.7. Esclarecimentos adicionais sobre o presente Convite deverão ser solicitados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Superintendência dos Serviços Rodoviários, localizada Superintendência dos Serviços Rodoviários, Av. dos Trabalhadores, 333 - Centro - Volta Redonda - RJ;

9.8. Fazem parte integrante e complementar deste Convite:

ANEXO I (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMO QUE A SUSER SE PROPÕE A PAGAR);

ANEXO II (DESENHO)

Volta Redonda, 12 de novembro de 2014.

Regiane Vilela Castro Alvarenga
Presidente CPL / SUSER



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060
e-mail: suser@vr.rj.gov.br



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I / PROPOSTA DETALHE

CONVITE 024/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2014

Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
01	100	UN	PLACA TOTALMENTE REFLETIVA R6B (ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO) NAS DIMENSÕES 0,40 X 0,80M, EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS SAE-1020 ESPESSURA DE 1,25MM ADESIVADAS COM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO, QUE ATENDA A NORMA NBR-14644/2007 EM TODA SUA SUPERFÍCIE, E O FUNDO DEVERÁ SER TOTALMENTE NA COR BRANCA E SÍMBOLOS NA COR VERMELHA (ORLA) E PRETA (E) DE ACORDO COM CTB E DESNEHO ANEXO (PLACA 01).	63,50	6350,00
02	100	UN	SINAL DE TRÂNSITO DE FORMA CIRCULAR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO SAE-1020 ESPESSURA DE 1,25MM COM 0,500MM DE DIÂMETRO E 0,050M DE ESPESSURA DA ORLA, EM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO QUE ATENDA A NORMA NBR 14644/2007 NA COR VERMELHA COM FUNDO BRANCO DE ACORDO COM CTB E DESENHO ANEXO.	52,00	5.200,00
03	30	UN	PLACA TOTALMENTE REFLETIVA I23 (PONTO DE PARADA) NAS DIMENSÕES DE 0,40M X 0,80M CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO SAE-1020, ESPESSURA DE 1,25MM E PELÍCULA TOTALEMNTE REFLETIVA GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR-14644/2007 NAS CORES AZUL E BRANCA CONFORME DESENHO EM ANEXO.	60,00	1.800,00

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04	60	UN	SINAL DE TRANSITO DE FORMA QUADRADA, EM CHAÁ DE AÇO SAE-1020 ESPESSURA 1,25MM COM 0,500M DE LADO E ORLA EXTERNA DE 0,10M, EM PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO QUE ATENDA A NORMA ABNT 14644/2007 NAS CORES AMARELA E PRETA DEACORDO COM CTB E DESENHO EM ANEXO.	46,00	2.760,00
05	130	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO NA FORMA OCTOGONAL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO SAE-1020 ESPESSURA DE 1,25MM MODELO R1 COM0,250M DE LADO E ORÇA INTERNA E EXTERNA DE 0,072M CORRESPONDENDO UMA PLACA DE 60CM DE DIAMETRO E PELÍCULA TOTALMENTE REFLETIVA GRAU TÉCNICOPRISMÁTICO QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR-14644/2007 NAS CORES VERMELHA E BRANCA DE ACORDO COM CTB E DESENHO EM ANEXO.	74,00	9.620,00
TOTAL					25.730,00

OBS:

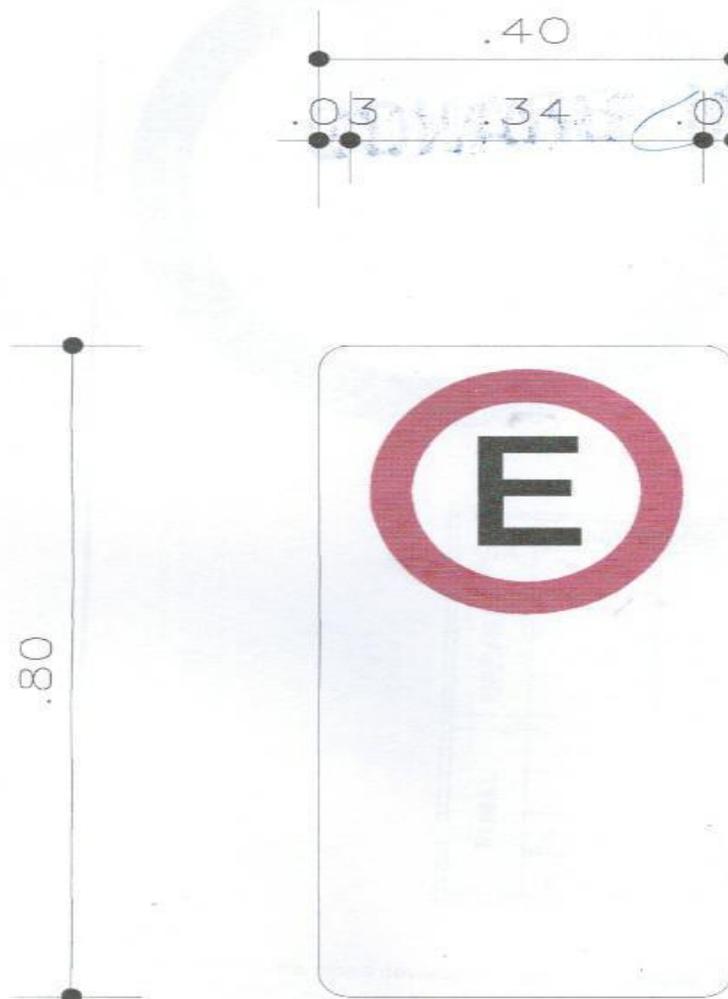
- Caso os envelopes contendo a documentação e proposta sejam enviados pelo correio, deverão ser remetidos para o seguinte endereço:

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários
Av. dos Trabalhadores, nº 333 – Centro, Volta Redonda – RJ
CEP 27 255-125
Att.: CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

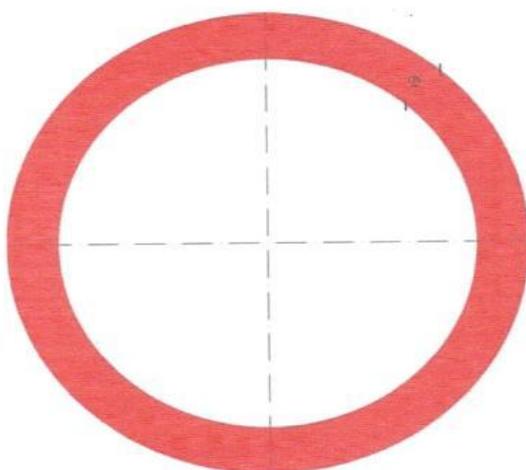
ANEXO II / DESENHO

PLACA 1





CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SINAL DE FORMA CIRCULAR

R-6b, R-14, R-15, R-16,
R-17, R-18, R-19, R-21,
R-22, R-23, R-24a,
R-24b, R-25a, R-25b,
R-25c, R-25d, R-26,
R-27, R-28, R-30, R-31,
R-32, R-33, R-34, R-35a,
R-35b, R-36a, R-36b,
R-39

CORES:
Fundo: Branco
Orla e Tarja: Vermelho
Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)	
	Sinal	a
URBANA	φ 400	40
	φ 500	50
	φ 750	75
RURAL	φ 500	50
	φ 750	75
	φ 1000	100
	φ 1200	120

Nota:
As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".

Apêndice - Diagramação dos Sinais 155 / 214

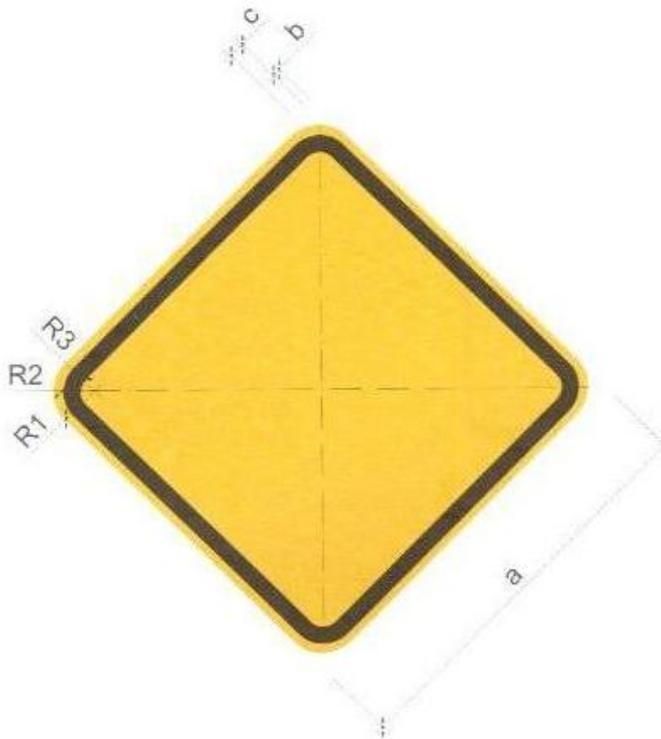
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**SINAIS DE FORMA
QUADRADA**



- A-1a, A-1b, A-2a, A-2b, A-3a, A-3b, A-4a, A-4b, A-5a, A-5b, A-6, A-7a, A-7b, A-8, A-9, A-10a, A-10b, A-11a, A-11b, A-12, A-13a, A-13b, A-14, A-15, A-16, A-17, A-18, A-19, A-20a, A-20b, A-21a, A-21b, A-21c, A-21d, A-21e, A-22, A-23, A-24, A-25, A-27, A-28, A-29, A-30a, A-30b, A-30c, A-31, A-32a, A-32b, A-33a, A-33b, A-34, A-35, A-36, A-37, A-38, A-39, A-40, A-42a, A-42b, A-42c, A-43, A-44, A-45, A-46, A-47, A-48

CORES:

- Fundo: Amarelo
- Orla externa: Amarelo
- Orla interna: Preto
- Verso: Preto Fosco

OBS.: MEDIDAS RECOMENDADAS
MEDIDAS EM MILÍMETROS

VIA	LADO MÍNIMO (a)	ORLA EXTERNA MÍNIMA (b)	ORLA INTERNA MÍNIMA (c)	RAIO DA BORDA (R1)	RAIO DA ORLA EXTERNA (R2)	RAIO DA ORLA INTERNA (R3)
Urbana	450	09	18	45	36	18
Rural (Estrada)	500	10	20	50	40	20
Rural (Rodovia)	600	12	24	60	48	24
Áreas protegidas por legislação especial (*)	300	06	12	30	24	12

(*) relativa a patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico e natural.
Obs.: Nos casos de placas de advertência desenhada numa placa adicional, o lado mínimo pode ser de 300mm.

Nota:

As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

R-1
Parada Obrigatória

CORES:
Fundo: Vermelho Refletivo
Orla Interna: Branco Refletivo
Orla Externa: Vermelho Refletivo
Letras: Branco Refletivo
Verso: Preto Fosco

LETRAS:
 Série D ou E, texto centralizado.

VIA	DIMENSÕES (mm)		
	Lado	Malha	a
URBANA	250	12,50 x 12,50	72
	350	17,50 x 17,50	101
	400	20 x 20	115
RURAL	350	17,50 x 17,50	101
	400	20 x 20	115
	480	24 x 24	138

Nota:
 As dimensões dos sinais deverão ser definidas conforme o tipo de via, especificado no item 4.6 "dimensões".

Apêndice - Diagramação dos Sinais. 159 / 214